JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 28 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1742



SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 3.057, de 24 de outubro de 2025.

(De autoria dos Vereadores Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli – Republicanos, Rosemary Ferreira Lopes Coutinho – Republicanos, Priscila Aparecida Adabo - PP e Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos – PSD)

Reconhece como de interesse público a Associação Canal Terceira Idade e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00015506/2025-96,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse público municipal a "Associação Canal Terceira Idade", inscrita no CNPJ nº 54.784.192/0001-01, Organização da Sociedade Civil (OSC) com sede neste Município, na Alameda Antonio Marcio Menegon, 203 – Estância das Flores – CEP 13917-512, Jaguariúna/SP.

Art. 2º A entidade reconhecida poderá, na forma da legislação vigente, celebrar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal com a finalidade de executar projetos de interesse social.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta lei não gera, por si só, qualquer obrigação de caráter financeiro para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 24 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.058, de 28 de outubro de 2025.

(De autoria do Vereador Jorge Luiz de Souza - Republicanos)

Institui o Dia Municipal do DeMolay no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00014950/2025-94,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariúna, o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º Esta data tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos jovens integrantes do Capítulo "Nascente das Sete Virtudes" nº 1166 da Ordem DeMolay de Jaguariúna, jurisdicionado ao Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de São Paulo e subordinado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, pela dedicação à formação de líderes, incentivo ao engajamento social e ações voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento de nossa comunidade.

Art. 3º Ficam reconhecidos como de utilidade pública municipal:

I – O Capítulo Nascente das Sete Virtudes nº 1166;

II – VETADO.

III – VETADO.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto neste artigo se dá pela atuação dessas entidades na promoção de valores, no estímulo à cidadania e no fortalecimento da juventude de Jaguariúna, do Estado e do País.

Art. 4º A sociedade civil organizada, instituições e empresas privadas poderão participar das atividades comemorativas, fortalecendo a divulgação e a valorização da Ordem DeMolay no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 28 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.059, de 28 de outubro de 2025.

(De autoria da Vereadora Geruza Melo do Nascimento Reis – PP)

Cria o Programa e os Selos "Empresa Amiga de Jaguariúna" e "Amigo de Jaguariúna" e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00014948/2025-15,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Jaguariúna o Programa que cria os Selos "Empresa Amiga de Jaguariúna" e "Amigo de Jaguariúna" com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Município de Jaguariúna, mediante a realização de doação de bens, direitos e serviços, sem ônus ou encargos para a Administração Direta.

§ 1º VETADO.

Art. 2º O Programa que cria os Selos "Empresa Amiga de Jaguariúna" e "Amigo de Jaguariúna", estabelece normas para que pessoas físicas ou jurídicas possam contribuir com o município, através de doações de bens móveis, direitos e serviços, como a realização total ou parcial de construções, reformas, consertos, pinturas ou outro benefício de qualquer natureza em logradouros,

espaços, prédios, praças, ruas, escolas, postos de saúde ou qualquer outro bem público sem ônus ou encargos para a Administração Direta.

Art. 3º as doações de bens móveis deverão atender as seguintes condições:

I – serem de interesse público e compatível com a finalidade do órgão recebedor;

II – estarem em bom estado de conservação e funcionamento;

III – estarem acompanhadas de documentação comprobatória de propriedade ou posse legitima;

IV – não gerarem despesas adicionais para a Administração Pública, tais como manutenção, transporte ou armazenamento.

Art. 4º - As doações de direitos e serviços deverão atender as seguintes condições:

I – serem de interesse público e compatível com a finalidade do órgão recebedor;

II - não gerarem despesas adicionais para a Administração Pública;

III – serem prestadas por pessoas idôneas e com capacidade técnica comprovada.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O recebimento de doações será processado da seguinte forma:

I – análise da proposta de doação, de acordo com os requisitos da presente Lei;

II – elaboração de parecer técnico pela área competente avaliando a pertinência, a viabilidade, a conveniência e a legalidade da doação;

III – decisão do titular do órgão recebedor sobre a aceitação ou não da doação.

Art. 7º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá manifestar interesse em doar bens móveis, direitos ou serviços ao Município de Jaguariúna, mediante requerimento dirigido ao órgão de interesse.

Art. 8º O requerimento deverá conter:

I – a identificação completa do doador e do órgão recebedor;

II – a descrição detalhada do bem, direito ou serviço;

III – o valor estimado do bem, direito ou serviço;

IV – as condições e o prazo de vigência da doação;

V – a destinação específica do bem, direito ou serviço;

Art. 9º O Termo de Doação deverá ser assinado pelo doador e pelo titular do órgão recebedor ou por servidor por ele designado.

Art. 10. As informações das doações recebidas pelo Município serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Jaguariúna.

Art. 11. É vedado o recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas que:

I – tenham interesse direto ou indireto em contrato ou licitações com o Município de Jaguariúna;

II – tenham sido condenadas por crimes contra a administração pública.

Art. 12. Fica vedada a utilização, pelas pessoas físicas ou jurídicas doadoras, de bens, bem como das doações de direitos ou serviços, para fins publicitários, podendo, contudo, ser autorizado:

I – a menção informativa da doação ofertada no site oficial do doador;

II – a inserção do nome do doador e do Selo “Empresa Amiga de Jaguariúna” e “Amigo de Jaguariúna” no objeto doado ou, ainda, em material de divulgação do evento ou projeto obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto.

§ 1º O selo a ser utilizado pelas empresas que aderirem ao projeto será o seguinte:



§ 2º O selo a ser utilizado pelas pessoas físicas que aderirem ao projeto será o seguinte:



Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 28 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.873, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em

consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 21.947/2019, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 21.947/2019, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1.874, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 5.942/2020, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 5.942/2020, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1.875, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 23.405/2024, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 23.405/2024, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1.876, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 20.409/2024, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 20.409/2024, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1.877, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 20.994/2024, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 20.994/2024, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1.878, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como, em consonância com o Relatório de fls. 20 da 1ª Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 22.538/2024, noticiado através da Secretaria de Finanças, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 2.693.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.879, de 28 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007575/2025-26,

RESOLVE:

I-Nomear, conforme adiante se vê, os membros da Comissão do Programa Bolsa-Atleta, com fundamento no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.806, de 19 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.051, de 15 de outubro de 2025:

- WILLIAM GOMES PEREIRA, R.G. nº 45.273.223-2
- ALEXANDRE IANONI OLIVEIRA, R.G. nº 40.830.208-2
- FERNANDO PINTO CATÃO, R.G. nº 20.119.140-4
- GUSTAVO JOSÉ TOZETTI, R.G. nº 29.303.891-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.523, de 29 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1.880, de 28 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016654/2025-28,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO GERIBOLA, R.G. nº 22.851.853-2 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, durante as férias de JULIANA GUIDI AMADEU.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **SANDRA APARECIDA AGUIAR**, Digníssima Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, **INTIMA** o procurador **RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946**, de que foi proferido relatório final e decisão de fls. 284/289 nos autos do Protocolo PMJ nº 13.886/2024 e da publicação da Portaria nº 1.864/2025, referente ao servidor de matrícula nº 4.524.

Informamos, ainda, que o servidor receberá cópia completa da decisão que fundamentou a expedição da Portaria, bem como, de que os autos estão disponíveis na Unidade de Apoio para análise.

Jaguariúna, aos 27 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA APARECIDA AGUIAR
Data: 28/10/2025 09:08:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Aparecida Aguiar
Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

(*) Republicado por ter contido incorreção na edição nº 1.741, de 27 de outubro de 2025, deste Jornal.

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008618/2021 Data de Protocolo: 14/05/2021 CEVS: 352470901-561-000455-1-9 Data de Validade: 24/10/2026 Razão Social: **L. P. KOLOGESKI - ME** CNPJ/CPF: 26.887.425/0001-58 Endereço: Rua GASPERE, 1369 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-138 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA PAGANI KOLOGESKI CPF: 69187711087

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000250/2025 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 352470901-561-000455-1-9 Data de Validade: 24/10/2026 Razão Social: **L.P. KOLOGESKI** CNPJ/CPF: 26.887.425/0001-58 Endereço: Rua GASPERE, 1369 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-138 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA KOLOGESKI SZCZEPANIAK CPF: 00821079042

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000288/2025 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 352470901-561-000455-1-9 Data de Validade: 24/10/2026 Razão Social: **GAUCHOS BURGUER LTDA** CNPJ/CPF: 26.887.425/0001-58 Endereço: Rua GASPERE, 1369 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-138 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA KOLOGESKI SZCZEPANIAK CPF: 00821079042

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000296/2025 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 352470901-561-000455-1-9 Data de Validade: 24/10/2026 Razão Social: **GAUCHOS BURGUER LTDA** CNPJ/CPF: 26.887.425/0001-58 Endereço: DOS IPÊS, 1702 Estância das Flores Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-190 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA KOLOGESKI SZCZEPANIAK CPF: 00821079042

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000320/2025 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 352470901-562-000196-1-5 Data de Validade: 24/10/2026 Razão Social: **GAUCHOS BURGUER LTDA** CNPJ/CPF: 26.887.425/0001-58 Endereço: Avenida DOS IPES, 1702 ESTANCIA DAS FLORES Município: JAGUARIUNA CEP: 13917190 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA KOLOGESKI SZCZEPANIAK CPF: 00821079042

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009951/2025 Data de Protocolo: 11/09/2025 CEVS: 352470901-206-000013-1-7 Data de Validade: 28/10/2026 Razão Social: **SOLIS TECNOLOGIA DE COSMETICOS LTDA** CNPJ/CPF: 34.107.711/0001-81 Endereço: Rua JOSE FRAZATTO, 510 LOTEAMENTO SANTO ANTONIO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-690 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CHADE MORAES CPF: 31772508802 Resp. Técnico: HERMES UBIRATÃ CHADE CPF: 03195627868 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04119734 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 309/13 Data de Protocolo: 05/03/2013 CEVS: 352470901-562-000062-0-3 Data de Validade: Razão Social: **PAGANI COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 17.578.552/0001-84 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1552 LOJA 05 NOVA EUROPA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS PAGANI DE MELO CPF: 33269621850

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades no endereço informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 656/14 Data de Protocolo: 30/05/2014 CEVS: 352470901-562-000062-0-3 Data de Validade: Razão Social: **PAGANI COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 17.578.552/0001-84 Endereço: RUA CAPITÃO ULISSES MAZZOTTI, 578 sala 2 centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS PAGANI DE MELO CPF: 33269621850

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, endereço em razão de encerramento das atividades no endereço informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010257/2025 Data de Protocolo: 28/10/2025 CEVS: 352470901-562-000062-0-3 Data de Validade: 28/10/2025 Razão Social: **PAGANI COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 17.578.552/0001-84 Endereço: RUA CAPITÃO ULISSES MAZZOTTI, 578 sala 2 centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS PAGANI DE MELO CPF: 33269621850

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0224/19 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 352470901-561-000327-1-9 Data de Validade: Razão Social: **J A FLAUZINO SOUZA SOLUÇÕES EM CAFÉ ME** CNPJ/CPF: 12.769.946/0001-04 Endereço: HOLANDA, 129 SANTA CRUZ Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA APARECIDA FLAUZINO SOUZA CPF: 32173239805

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010262/2025 Data de Protocolo: 28/10/2025 CEVS: 352470901-561-000327-1-9 Data de Validade: 28/10/2025 Razão Social: **J A FLAUZINO SOUZA SOLUÇÕES EM CAFÉ ME** CNPJ/CPF: 12.769.946/0001-04 Endereço: HOLANDA, 129 SANTA CRUZ Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA APARECIDA FLAUZINO SOUZA CPF: 32173239805

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010264/2025 Data de Protocolo: 28/10/2025 CEVS: 352470901-862-000012-1-0 Data de Validade: 28/10/2025 Razão Social: **R.M. AMBULANCIAS LTDA** CNPJ/CPF: 10.515.863/0001-55 Endereço: Rua ARISTIDES RIZZONI, 208 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-118 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA CPF: 07561114800 Resp. Técnico: IESO DUTRA JUNIOR CPF: 85993522100 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111776 UF:SP Resp. Técnico: ALEX DE SOUZA FERREIRA CPF: 21602545847 CBO: 223525 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:268144 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010265/2025 Data de Protocolo: 28/10/2025 CEVS: 352470901-561-000679-1-1 Data de Validade: 28/10/2025 Razão Social: **33.617.068 RALF IBRAIM FRANCISCO** CNPJ/CPF: 33.617.068/0001-73 Endereço: Rua AGOSTINI, 38 Vila Mário Finotelli Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-654 UF: SP Resp. LEGAL: RALF IBRAIM FRANCISCO CPF: 08859326842

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** **c**omunicando o deferimento da solicitação:

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00009625/2025-18,** inscrição municipal **nº 550518089,** em nome de **R. A. ARRELARO CONDICIONAMENTO FISICO,** estabelecida na **Rua Padre Antônio Joaquim Gomes, nº 118, Jardim Europa**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00009602/2025-03,** inscrição municipal **nº 0,** em nome de **MANUELA BATULI DE ALMEIDA,** estabelecida na **Rua Vereador José Pinto Catão, nº 79, Jardim Botânico**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00014776/2025-80,** inscrição municipal **nº 550522857,** em nome de **GRAZIELLE PACHECO ALMEIDA,** estabelecida na **Praça Mogi Mirim, nº 90, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 28 de outubro de 2025

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das Taxas de Licença, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e **a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL.**

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00005473/2025-76,** inscrição municipal **nº 200265965,** em nome de **BBO INTEGRAÇAO LTDA,** estabelecida na **Rua Carpi, nº 86, Jardim Elisa**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012477/2025-19,** inscrição municipal **nº 550524484,** em nome de **LUNA CONSULTORIA E GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA,** estabelecida na **Rua Maneta, nº 193, Núcleo Residencial São José**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00011325/2025-91,** inscrição municipal **nº 550524859,** em nome de **RODRIGO DA SILVA BLANCO JUNIOR,** estabelecida na **Rua Mogi Guaçu, nº 139, Sala 01, Chácara Pesqueiro Roseira**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00013945/2025-64,** inscrição municipal **nº 550524931,** em nome de **ESKIMO JAGUARIUNA COMERCIO VAREJISTA LTDA,** estabelecida na **Rua Egas Bueno, nº 408, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00011074/2025-44,** inscrição municipal **nº 550524695,** em nome de **JAGUAR LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na **Avenida Januário Eliseu de Navarro (JGR 348), nº S/N, Nova Jaguariúna II**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012404/2025-19,** inscrição municipal **nº 550524880,** em nome de **RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA,** estabelecida na **Rua Souza, nº 1290, Apto 404, BL C, Andar 4, Vila Mário Finotelli**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00010685/2025-75,** inscrição municipal **nº 550524836,** em nome de **ROYAL HOLDING PATRIMONIAL LTDA,** estabelecida na **Rua Espanha, nº 177, Jardim Novo Jaguari**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00011257/2025-60,** inscrição municipal **nº 550524843,** em nome de **OIE – ODONTO INFANTIL ESPECIALIZADA LTDA,** estabelecida na **Rua Joaquim Pinto de Andrade, nº 445, Jardim Botânico**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012109/2025-62,** inscrição municipal **nº 550514252,** em nome de **TEMFLORES LTDA,** estabelecida na **Rua Alfredo Bueno, nº 814, Sala 3, Vila Santa Maria**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00003533/2025-16,** inscrição municipal **nº 550524520,** em nome de **MARCO E EDESIA PANIZZO SERVIÇOS DE TREINAMENTO FISICO E PSICOLOGIA LTDA,** estabelecida na **Rua Epitácio Pessoa, nº 790, Jardim Alice**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00013432/2025-53,** inscrição municipal **nº 550524537,** em nome de **J.F. DISTRIBUIDORA LTDA,** estabelecida na **Rua Eduardo Tozzi, nº 944, Lote 6, Quadra G, Jardim das Laranjeiras**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00011733/2025-42,** inscrição municipal **nº 550524861,** em nome de **ABADIA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA,** estabelecida na **Rua Holanda, nº 341,**

Loteamento Santa Cruz. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00013371/2025-24,** inscrição municipal **nº 550524909,** em nome de **SARAH FRANCATI CORREA 35970315877,** estabelecida na **Rua Yvone Poltronieri Santos, nº 102, Jardim Europa**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00003614/2025-16,** inscrição municipal **nº 550524540,** em nome de **FLOR DE SONS LTDA,** estabelecida na **Rua José Poltronieri, nº 132, Apto 21, Loteamento Nova Jaguariúna II**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

Jaguariúna, aos 28 de outubro de 2025.
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **3524709.420.00001035/2025-39**, cadastro municipal nº **02.0005.0062-001**, em nome de **SIMPLE HOUSE PARTICIPAÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0324753** e as Guias nº **20534** e **60**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 28 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 23, II, § 1º e §2º, da Lei Complementar Nº 189, de 27 de junho de 2011, que Dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna, e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI **3524709.420.00005237/2025-50,** Cadastro Municipal **03.0008.0324-001**, **DORVALINO DAL BO SOBRINHO**, Auto de Infração nº **205/2025**.

Têm o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 28 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE LEITURA DE RELATÓRIO TÉCNICO, JULGAMENTO DE RECURSO, CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CONCORRÊNCIA Nº 053/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciada e projetos executivos elétricos por intermédio de mão de obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo parque de iluminação pública do município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na modelagem de locação dos ativos.

No vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 horas, na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para julgamento do recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO JAGUARIÚNA LUZ – EMPRESA LÍDER LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA – CNPJ 26.641.330/0001-50, relativo ao julgamento de classificação/desclassificação. Pelos motivos insertos no processo licitatório, esta C.P.L. negou PROVIMENTO ao recurso e o submeteu à apreciação da Autoridade Competente que deliberou pela manutenção do julgamento já prolatado, isto é, mantendo, ainda de forma provisória, classificado e vencedor do certame o CONSÓRCIO STS – JAGUARIÚNA – EMPRESA LÍDER SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 03.597.937/0001-84, com o valor global proposto de R$ 41.035.037,20 e desclassificado o CONSÓRCIO JAGUARIÚNA LUZ – EMPRESA LÍDER LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA – CNPJ 26.641.330/0001-50 com o valor global proposto de R$ 40.900.961,81. Fica desde já convocado o CONSÓRCIO STS a apresentar as amostras conforme disposições da cláusula 8.2.10 e seguintes do edital, consignando-se o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação deste aviso, ou seja, a empresa terá até o dia 13 de novembro de 2025 para o atendimento. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Av. Pacífico

Moneda, nº 1.000 – Vargeão – Jaguariúna/SP, CEP: 13914-552 - Telefone: (19) 3837-4499. Ata da sessão e demais documentos disponíveis em http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=42161 .

Jaguariúna, 28 de outubro de 2025

Comissão Permanente de Licitação - Luciano Sena Caxias de Araújo – Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90077/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de nutrição parenteral prolongada manipulada" foi adjudicado e homologado no dia 28 de outubro de 2025, em favor da licitante LONGEVITY PHARMA LTDA – CNPJ 32.179.973/0001-26 – Valor global: R$ 188.000,00.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90077/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares diversos” foi adjudicado e homologado no dia 28 de outubro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valores globais:

Nome: NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.390.019/0001-12 - Itens: 02 e 12 - Valor global: R$ 4.751,95.

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.422.196/0001-51 - Itens: 09 e 10 - Valor global: R$4.095,40.

Homologando, ainda que os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 13 foram considerados desertos e o item 03 foi considerado fracassado.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90088/2025). Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Concorrência nº 006/2022

Contrato nº 097/2023

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: CONSÓRCIO CORPUS & MB - CNPJ 51.118.317/0001-68

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos com base na Lei Federal 12.305/2010 e Decreto Municipal 2.335/2015 (LOTE II).

Fica suspensa a execução do contrato administrativo nº 097/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de 15/10/2025.

Ratificam-se neste ato todas as demais cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 20 de outubro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ 53.710.803/0001-04

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para limpeza de piscinas, espelho d’água e chafariz.

Item: 12

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 3.080,00

Secretaria de Gabinete, 22 de outubro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: LICITA LEX LTDA

CNPJ 30.115.210/0001-96

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para limpeza de piscinas, espelho d’água e chafariz.

Item: 01

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 18.090,00

Secretaria de Gabinete, 22 de outubro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO DE AGRONEGÓCIOS

ERRATA:

Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas do ramo de alimentos e bebidas interessadas na celebração de termo de cooperação com este órgão da Administração e parceria com o Poder Público nos termos da Lei Municipal nº 2.924/2023, voltada à adoção de Local Público para exploração econômica e publicitária exclusivamente na área de alimentos e bebidas com viés turístico e gastronômico, da Praça Santa Cruz, 468 no Bairro Santa Cruz, Jaguariúna-SP.

Onde se lê, **"GASTRONOMIA VILLA MARIA LTDA – CNPJ: 54.597.782/0001-17,** situada à Praça Emílio Marconato, 653 – Chácara Primavera – CEP: 13.916-140 – Jaguariúna-SP"**,** leia-se **"QUIOSQUE VILLA MARIA LTDA,** CNPJ: 63.211.340/0001-81, situada à Rua Mantovani, 267 – Sala A – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF - CEP: 13.916-048 – Jaguariúna-SP".

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. Convoca Audiências Públicas nºs 006 e 007/2025, a serem realizadas nos dias **12 e 13 de novembro** de 2025 (quarta e quinta feiras), às 18h00 na Sala das Sessões desta Câmara Municipal.

- **Projeto de Lei nº 086/2025 –** Executivo Municipal - Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Jaguariúna, para o período de 2026 a 2029.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de outubro de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 006 E 007 DE 2025

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48, Parágrafo Único), expede o presente Edital de Convocação para as Audiências Públicas nºs 006 e 007/2025, a serem realizadas nos dias **12 e 13 de novembro** de 2025 (quarta e quinta feiras), às 18h00 na Sala das Sessões desta Câmara Municipal.

- **Projeto de Lei nº 086/2025 –** Executivo Municipal - Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Jaguariúna, para o período de 2026 a 2029.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 27 de outubro de 2025

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas nos dias **12 e 13 de novembro** de 2025 (quarta e quinta feiras), às 18h00 na Sala das Sessões desta Câmara Municipal, para tratar sobre o seguinte Projeto:

- **Projeto de Lei nº 086/2025 –** Executivo Municipal - Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Jaguariúna, para o período de 2026 a 2029.

Câmara Municipal de Jaguariúna, outubro de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. Convoca Audiências Públicas nºs 008 e 009/2025, a serem realizadas nos dias **24 e 25 de novembro** de 2025 (segunda e terça feiras), às 18h00 na Sala das Sessões desta Câmara Municipal, para tratar sobre os Projetos:

1. **Projeto de Lei nº 092/2025 –** Executivo Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jaguariúna para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

2. **Projeto de Lei nº 103/25** – Executivo Municipal - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariúna para o exercício de 2026, compreendendo a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de outubro de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 008 E 009 DE 2025

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48, Parágrafo Único), expede o presente Edital de Convocação para as Audiências Públicas nºs 008 e 009/2025, a serem realizadas nos dias **24 e 25 de novembro** de 2025 (segunda e terça feiras), às 18h00 na Sala das Sessões desta Câmara Municipal, para tratar sobre os Projetos:

3. **Projeto de Lei nº 092/2025 –** Executivo Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jaguariúna para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

4. **Projeto de Lei nº 103/25** – Executivo Municipal - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariúna para o exercício de 2026, compreendendo a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 22 de outubro de 2025

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas nos dias **24 e 25 de novembro** de 2025 (segunda e terça feiras), às 18h00 na Sala das Sessões desta Câmara Municipal, para tratar sobre os Projetos:

1. **Projeto de Lei nº 092/2025 –** Executivo Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jaguariúna para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

2. **Projeto de Lei nº 103/25** – Executivo Municipal - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariúna para o exercício de 2026, compreendendo a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Câmara Municipal de Jaguariúna, outubro de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CANCELAMENTO DE EDITAIS

Ficam cancelados os Editais expedidos por esta Casa de Leis, abaixo descritos:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº **022/2025**
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 006 E 007 DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº **023/2025**
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 008 E 009 DE 2025

Diretoria da Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de outubro de 2025.

Creusa AP. Gomes
Diretora Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 21, de 28 de outubro de 2025

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, que tem por objeto o "Registro de preço para aquisição futura e parcelada de até 46.500 quilogramas de Polímero catiônico em emulsão para utilização no processo de desaguamento de lodo em Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Jaguariúna/SP, cujo Detentor é SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA, Processo Licitatório nº 014/2025/Pregão Eletrônico nº 90009/2025.

Fiscais Técnicos e Administrativos:
Alexander Luiz Fernando, Analista de Saneamento, CPF/MF 391.069.568-07, RG nº 44.969.861-0
Igor Tadeu Contreiras P. de Araújo, Analista de Saneamento, CPF/MF 354.448.708-00, RG nº 35.395.315-5
Maria Teresa de Toledo Lima, Analista de Saneamento, CPF/MF 107.928.748-54, RG nº 17.296.729-6
Os Servidores indicados exerceram simultaneamente as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 28 de outubro de 2025

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2025.10.28 15:10:49 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente